

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015**  
**ATA N.º 01/2015**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dez horas, a Comissão de Licitações de Pregão Presencial, sob a presidência de Ronerson Bueno, nomeado pela portaria nº. 05/2015, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao **Pregão Presencial nº 12/2015**, cujo objeto é “Aquisição de veículos 0Km” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Guarda Municipal. Dado início a sessão, as licitantes entregaram ao Pregoeiro o credenciamento e, após análise dos mesmos, os seus envelopes contendo proposta e habilitação. Participam deste certame as empresas: **EIFFEL VEÍCULOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, representada por Davi Ballerini, inscrito no RG sob o nº 1009571546; **GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, representada por Luciano Pomocena, inscrito no RG sob o nº 1060526215; **DGSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, representada por Marcelo dos Santos Carvalho, inscrito no RG sob o nº 5045487311; **DRSUL VEÍCULOS LTDA**, representada por Wendy Trevisan Fortunati, inscrita no RG sob o nº 6080166728; **AUTO ELITE LTDA**, representada por Carlos Alberto Jordan, inscrito no RG sob o nº 7171 – CRA-PR; **VERAUTO AUTOMÓVEIS LTDA**, representada por Dorival Battaglion, inscrito no RG sob o nº 4025662455. Registra-se que a empresa Guaracar apresentou declaração de enquadramento como ME/EPP, estando assim beneficiada pela LC 123/06. O Pregoeiro solicita aos representantes a confirmação de que suas propostas atendem na íntegra o que foi exigido no edital e oportuniza aos representantes a possibilidade de desistência da proposta no caso de ter ocorrido algum erro na formulação. Feito o credenciamento dos representantes, passou-se para a abertura do envelope nº 01 – Proposta da Licitante. Abertas as propostas, as mesmas foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro e representantes das empresas. Durante as análises das propostas foi desclassificada a proposta da empresa Guaracar em razão de não ter apresentado catálogo dos veículos e nem catálogo impresso do site com endereço eletrônico para confirmação dos dados descritivos dos veículos por parte da Administração. Verificou-se que as demais propostas das licitantes estão de acordo com o edital. Realizou-se, assim, a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas em razão do critério de preço e, então, passou-se para a fase de lances verbais, com os valores iniciais e finais, conforme planilha de lances em anexo, que faz parte integrante desta ata. Após realizada a fase de lances verbais, foram abertos os envelopes contendo a documentação da fase de habilitação das licitantes, que foram analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro e presentes. A documentação das empresas cujas propostas apresentaram o menor preço global dos lotes foram: **AUTO ELITE LTDA** vencedora do lote 01, **DGSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** vencedora do lote 02 e **DRSUL VEÍCULOS LTDA** vencedora do lote 03. A empresa DRSUL apresentou a documentação em conformidade com o edital, sendo considerada **HABILITADA** no certame. Durante as análises verificou-se que a empresa DGSUL apresentou a Certidão Negativa Federal irregular, emitida com data anterior à 02 de novembro de 2014, data marco para a unificação dos tributos federais, ou seja não contempla o INSS, conforme item 4.2 inc. IV do edital, estando assim em desacordo com o instrumento editalício, sendo considerada **INABILITADA**. Tendo em vista que a empresa vencedora do lote 02, ofertante da única proposta válida para o lote, restou inabilitada, o **lote 02 restou FRUSTRADO**. Durante as análises verificou-se ainda irregularidade na documentação da empresa AUTO ELITE que apresentou cópia do balanço social em desconformidade com o edital, não apresentando termos de abertura e encerramento com carimbo da Junta Comercial ou termo de autenticação do SPEED, infringindo o item 4.3, inc. II do edital. Tendo em vista que a primeira colocada no lote 01 restou inabilitada, o pregoeiro reabriu os lances para a segunda colocada, empresa **EIFFEL VEÍCULOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, que sagrou-

se vencedora do lote 01. Aberto o envelope contendo a documentação da licitante a mesma foi analisada e rubricada pelo pregoeiro e presentes, sendo considerada **HABILITADA** no certame. O Pregoeiro declarou vencedoras pelo critério de menor preço global dos lotes, o objeto do presente certame, após o exame das propostas e documentos de habilitação, sendo os valores cotados pelas empresas vencedoras dos lotes os seguintes: **EIFFEL VEÍCULOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** vencedora do lote 01 no valor total/global do lote de **R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)**; e **DRSUL VEÍCULOS LTDA** vencedora do lote 03 no valor total/global do lote de **R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)**. Dada a oportunidade de manifestação de recurso pelas licitantes, manifestaram interesse em interpor recurso as licitantes: **I – Auto Elite**, sob as razões de recurso: que a cópia do balanço social apresentado encontra-se em conformidade com a lei, restando a inabilitação da recorrente por excesso de formalismo; **II – DGSUL**, sob as razões de recurso: questiona a inabilitação da recorrente mediante a possibilidade de aplicação do art. 48, §3º da Lei 8.666/93. **III – EIFFEL**, sob as razões de recurso: questiona a proposta apresentada pela empresa Auto Elite no lote 01, tendo em vista que foi apresentada roda aro 16, sendo que a roda regular para este modelo de veículo é a aro 15. **Abre-se a partir desta data o prazo legal para interposição de recursos pelas manifestantes, no prazo de três dias úteis.** Os recursos e a homologação do julgamento serão divulgadas via fac-símile a licitante do certame e pela internet, no site [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br). Nada mais havendo a relatar, eu, Ronerson Bueno, Presidente da Comissão de Licitações, modalidade Pregão, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e presentes.